

Paragominas (Pa), 24 de outubro de 2011.

DA: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMINFRA
PARA: Secretaria Municipal de Governo
Exmº Prefeito Municipal
Sr. Adnan Demachki

**Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO**

Paulo Pombo Tocantins
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito em Exercício

REFERENCIA: Contrato nº. 897/2009-Firma CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO “Contratação de empresa para construção da escola municipal de ensino Infantil Francisco Brasilino da Fonseca– Local: Bairro Vila Rica- Paragominas/Pa”.

ASSUNTO: Alteração de prazo para pagamento.

Senhor Prefeito,

Observando o contrato em epígrafe, percebemos que o mesmo está com fim previsto para o dia 10.11.11, e como os serviços não foram concluídos em sua totalidade por motivos diversos, circunstâncias afins que aparecem durante a execução da obra. Por este motivo sugerimos a V. Exª., a dilação do contrato por igual período, culminando assim em 09.11.12.

Certos de contamos com Vossa compreensão, subscrevemo-nos.

Manoel Martins Dias
Engº Civil Manoel Martins Dias
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Marize Carvalho Inácio
DIR. DEPARTAMENTO
Prefeitura Mun. de Paragominas

Rua dos Capixabas s/nº- Setor Industrial -Paragominas/Pa
Fone/Fax: (091) 3729 8028/8051
E-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br

S.H

TERMO ADITIVO Nº 722/2011

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 897/2009, Concorrência nº 3/2009-00013, de 10 de agosto de 2009, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL FRANCISCO BRASILINO DA FONSECA-LOCAL: BAIRRO VILA RICA-PARAGOMINAS/PA**, referente à prorrogação de prazo de vigência e execução dos serviços do contrato.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **ADNAN DEMACHKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua N Peçanha, nº 273, Edifício Rio Sena, Aptº 402, Paragominas/PA, portador do CIC/MF nº 169.781.292-91 e Carteira de Identidade Profissional nº 4283-OAB/PA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a firma, **CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF - nº 83.317.529/0001-60, e Inscrição Municipal nº 4.207, situada a Av. do Contorno, nº 779, Centro – Paragominas/PA, representada pelo Srº. **NORMINO FERNANDES ALVES**, portador do CPF nº 100.610.965-04 e RG nº 673.544 SSP/Ba, residente e domiciliado no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominada para este ato Contratada, resolvem aditar o CONTRATO supra citado firmado em **10 de novembro de 2009**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente prorrogação de prazo de vigência e execução dos serviços do **Contrato nº 897/2009, Concorrência nº 3/2009-00013**, de 10 de agosto de 2009, devidamente homologado em 10 de novembro de 2009, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência para execução dos serviços/obra, que terminaria através do 1º T.A nº 589/2010 em **10 de novembro de 2011** fica prorrogado através do 2º T.A nº 722/2011 para **09 de novembro de 2012**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **10 de novembro de 2009** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 10 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ADNAN DEMACHKI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA

NORMINO FERNANDES ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.